



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3901

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 645ª Reunião Ordinária, realizada 24 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº **2016-002811 – BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**, Auto de Infração nº 011336.

DELIBERA

Art. 1ª. O plenário aprovou pela redução do valor da multa em 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA NO D.O.E EM 25/04/2018